

**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL**



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 003/2021 - SRP - PMSL

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI E PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA.

Ata SRP nº 003/2021 - PMSL/SRP

Pregão Presencial SRP nº 012/2021 - PMSL/SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**, CNPJ nº. 06.554.398/0001-94, sediado à Avenida Getúlio Vargas, 163 - Bairro: Centro - CEP: 64910-000, Santa Luz - PI, representada pelo Sr. **JOSÉ LIMA DE ARAUJO – Prefeito Municipal** aqui denominada 1ª Partícipe e, do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA**, CNPJ n. 01.616.041/0001-70, com sede na Praça Central, s/n, Centro, CEP: 65.995-000, Feira Nova do Maranhão - MA, representada pela Srª. **LUIZA COUTINHO MACEDO – Prefeita Municipal** aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação SRP regras de adesão à Ata SRP do **Pregão Presencial SRP nº 012/2021 - PMSL/SRP**, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: utilização Ata SRP do **Pregão Presencial SRP nº 012/2021 – PMSL/SRP**, em até 50% (cinquenta) por cento das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de serviços comuns contidos nos Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios relativo ao **Pregão Presencial SRP nº 012/2021 - PMSL/SRP** - atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão, na forma prevista no Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO: É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar e fiscalizar as exigências exaradas nas Atas de SRP seu Edital e Anexo relacionados à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI**) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
PREFEITURA MUNICIPAL



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Cabe ao Carona, órgão aderido, apurar as responsabilidades oriundas de seus contratos e aplicações de penalidades de acordo com o Edital ao qual se encontra vinculado. Cabe ainda ao aderido apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à Prefeitura Municipal de Santa Luz - PI, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades referentes ao descumprimento de Ata de SRP.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A Vigência deste Termo encontra-se vinculada à validade da Ata SRP originada na licitação de acordo com a data de sua publicação, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da Comarca de Santa Luz - PI, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam subordinados todos os atos resultantes deste acordo ao Edital Pregão Presencial SRP nº 012/2021 - PMSL/SRP, seu Termo de Referência e seus Anexos, à Ata de SRP nº 003/2021 - PMSL/SRP publicada em Diário Oficial dos Municípios - Ano XIX • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 19 de Maio de 2021 • Edição IVCCCXXIII, págs. 259 e 260, bem como todas as disposições legais.

Estando em comum acordo, justas e firmadas as partes, seguem duas vias, deste Termo de Cooperação Técnica SRP, para que cumpra seus devidos fins.

Publique-se.

Santa Luz/PI, 09 de junho de 2021


JOSÉ LIMA DE ARAUJO
Prefeito do Município de Santa Luz - PI
1ª Partícipe

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita do Município de Feira Nova do Maranhão - MA
2º Partícipe